



STF TEM MAIORIA CONTRA RECURSOS DE BRAGA NETTO E DEMAIS CONDENADOS NA TRAMA GOLPISTA

A Primeira Turma do STF rejeitou os recursos de todos réus do núcleo central da trama golpista. O único que não apresentou embargos foi o tenente-coronel Mauro Cid.

Até o momento, três ministros votaram contra os pedidos do ex-ministro Walter Braga Netto e de outros cinco condenados pela participação no núcleo central da trama golpista, incluindo o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL).

O primeiro a votar foi o relator, Alexandre de Moraes. Flávio Dino e Cristiano Zanin acompanharam a posição. Faltam o voto de Cármen Lúcia.

O julgamento ocorre em plenário virtual até a próxima sexta (14). A ministra pode incluir sua manifestação até lá.

Têm os recursos julgados a partir desta sexta Almir Garnier Santos (ex-chefe da Marinha), Walter Braga Netto (ex-ministro da Defesa), Paulo Sérgio Nogueira (ex-ministro da Defesa), Alexandre Ramagem (ex-diretor da Abin e deputado federal), Augusto Heleno (ex-ministro do GSI) e Anderson Torres (ex-ministro da Justiça).

No voto sobre Braga Netto, Moraes rebateu os oito pontos levantados pela defesa do general e negou qualquer obscuridade ou

contradição na decisão do STF que resultou na condenação do ex-ministro a 26 anos de prisão.

"Não há que se falar em qualquer contradição. O acórdão condenatório, inclusive o capítulo da dissimetria da pena, apresenta fundamentação absolutamente coerente com as provas dos autos", disse Moraes no voto.

O ministro também negou os argumentos apresentados pela defesa de Augusto Heleno, dizendo que o general reciclou em seu recurso questões já debatidas no julgamento sobre a trama golpista.

Ana Pompeu e Cêzar Feitoza/Folhapress



DESTAQUES DO DIA

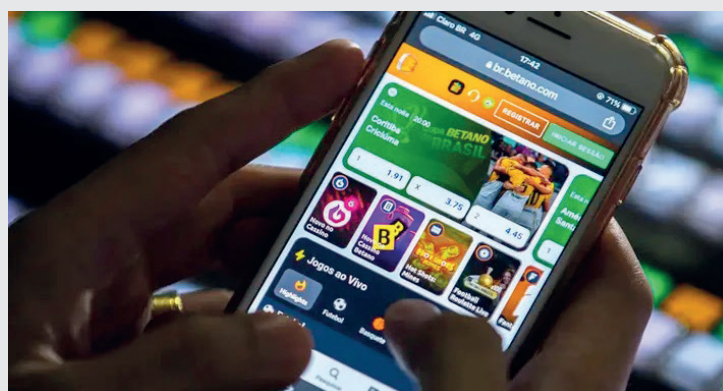


Aneel quer que preço da conta de luz mude conforme horário do dia

Página 3

Bets 'comem' 27% do Bolsa Família pago a lares com apostadores, diz TCU

Página 3



Airbnb vê alta em reservas globais e melhora receita, mas decepciona no lucro por ação no 3T25

Página 8



Tarcísio aumenta cargos comissionados na comunicação em ano pré-eleitoral

Página 4

Haddad deve viajar o país para exaltar isenção do IR e divulgar aposta eleitoral de Lula para 2026

Página 4

NO MUNDO

Rússia diz que vai ajudar Venezuela, mas cautela é a ordem



A Rússia "está pronta para atender os apelos da Venezuela por ajuda" em caso de agravamento da crise militar causada pela pressão de Donald Trump sobre a ditadura de Nicolás Maduro.

A afirmação, feita nesta sexta-feira (7) pela porta-voz da chancelaria russa, Maria Zakharova, sugere uma escalada ainda maior no conflito em formação no Caribe, mas precisa ser lida com cautela.

Segundo a reportagem ouviu de duas pessoas com

conhecimento do tema em Moscou, a ideia de que Moscou irá fornecer armamentos sofisticados novos para Caracas é ótima para fins de propaganda de projeção de poder, mas na prática algo difícil de ocorrer.

Primeiro, porque Maduro é mau pagador. Desde a eclosão da pandemia de Covid-19, no início de 2020, diz uma pessoa ligada à área da Defesa, a Venezuela parou de cumprir com obrigações na aquisição de peças para manutenção de seu arsenal de origem russa.

Novos sistemas, cuja aquisição sempre é especulada, vieram de fornecedores mais baratos, como a China e o Irã. Isso inclui mísseis antinavio, ativos perigosos para a frota de oito embarcações que os EUA montaram na região, fora o deslocamento de caças avançados e outras capacidades militares.

Segundo, porque apesar de querer manter sua influência no quintal geoestratégico americano, Putin reluta em bater de frente com Trump. Igor Gielow/Folhapress

França lidera ação de US\$ 2,5 bilhões para proteger floresta do Congo

Países europeus estão apoiando um plano de US\$ 2,5 bilhões para salvar a floresta tropical do Congo, segundo documento visto pela Reuters, lançando um esquema de conservação que pode desviar a atenção da principal iniciativa da 30ª edição da Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima – a chamada Conferência das Partes, ou COP30 no Brasil.

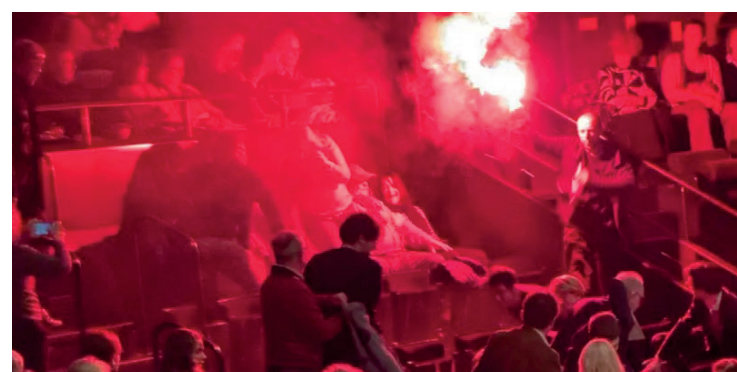
Mobilizar mais dinheiro para proteger e restaurar as últimas florestas tropicais remanescentes do mundo

é um objetivo central das negociações climáticas da ONU, realizadas na Amazônia brasileira este ano para focar na necessidade de combater as emissões do desmatamento desenfreado.

A iniciativa liderada pela França — apoiada pela Alemanha, Noruega, Bélgica e o Reino Unido — é chamada de "The Belem Call for the Forests of the Congo Basin". Os apoiadores esperam mobilizar recursos para ajudar os países a proteger a segunda maior floresta tropical do mundo. Isto é Dinheiro



França prende 4 por protesto pró-Palestina em concerto de orquestra israelense



Quatro manifestantes pró-Palestina foram presos por interromper com um sinalizador de fumaça e panfletos uma apresentação de uma orquestra israelense em Paris. O incidente ocorreu na noite de quinta (6), na Philharmonie, uma das principais salas de concerto da capital francesa.

Espectadores postaram nas redes sociais cenas do protesto, que mostram a apresentação da Orquestra Filarmônica de Israel interrompida em pelo menos três momentos.

No primeiro deles, a orquestra, regida pelo maestro israelense Lahav Shani, apresentava o 5º Concerto de Beethoven com o pianista húngaro András Schiff, quando uma mulher jogou panfletos da plateia superior, gritando "Israel assassino!". Seguranças a retiraram rapidamente.

Minutos depois, em dois momentos, espectadores se levantaram brandindo sinalizadores vermelhos, provocando novamente a paralisação do concerto e a intervenção da segurança. Os vídeos mostram um

dos manifestantes sendo agredido por outros espectadores.

No final do concerto, segundo a revista Télrama, os músicos executaram, de pé, o hino nacional de Israel, cantado por parte do público.

Segundo o jornal Le Figaro, um dos detidos tem "ficha S" nos serviços de inteligência policial, código que designa pessoas vigiadas por "risco de distúrbio à ordem pública ou à segurança do Estado".

André Fontenelle/Folhapress

**DATA
MERCANTIL** **São Paulo**

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Aneel quer que preço da conta de luz mude conforme horário do dia



A Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica) pretende alterar a forma como boa parte dos brasileiros paga pela energia, fazendo com que o valor cobrado na conta de luz passe a variar conforme o horário diário em que se deu o consumo.

O objetivo é incentivar pessoas e pequenas empresas com maior uso de eletricidade a deslocarem parte de seu consumo para fora do chamado "horário de pico", normalmente no início da noite, entre 18h e 21h, quando o sistema elétrico enfrenta maior sobrecarga.

A Folha de S.Paulo teve acesso a detalhes dessa proposta, que ainda deve ser objeto de uma audiência pública pelo prazo de 90 dias, para colher sugestões. A expectativa da agência reguladora é que o tema já esteja regulado no início do ano que vem, para entrar em vigor até o fim de 2026.

Pela minuta elaborada, seriam alvo da medida os consumidores de baixa tensão que consomem mais de 1.000 kWh (quilo-watt-hora) por mês. Neste perfil podem entrar famílias maiores, que vivam em propriedades de grande porte, além de comércios em geral,

como restaurantes e hotéis.

Hoje, está em vigor um tipo de "tarifa horária" que é cobrada de grandes consumidores, como indústrias, que podem optar por aderir à chamada "Tarifa Branca", que existe desde 2018 e prevê o mesmo tipo de incentivo para tentar reduzir a pressão sobre o abastecimento elétrico.

O uso dessa tarifa, porém, depende da adesão de cada grande consumidor, que precisa fazer um pedido à sua distribuidora. Na avaliação da Aneel, essa regra acabou comprometendo o resultado da iniciativa.

André Borges/Folhapress

IPP cai 0,25% em setembro ante queda de 0,21% em agosto, revela IBGE

O Índice de Preços ao Produtor (IPP), que inclui preços da indústria extrativa e de transformação, registrou recuo de 0,25% em setembro, informou nesta sexta-feira, 7, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A taxa de agosto foi revista de uma redução de 0,20% para uma queda de 0,21%.

O IPP mede a evolução dos preços de produtos na "porta da fábrica", sem impostos e fretes, da indústria extrativa e de 23 setores da

indústria de transformação.

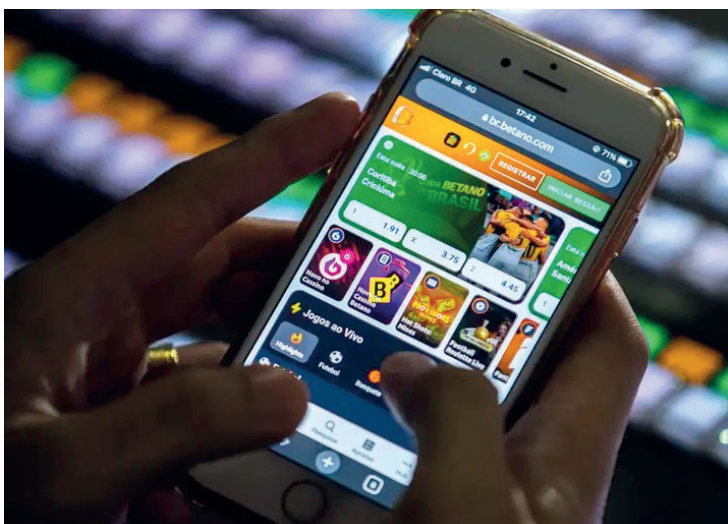
Com o resultado, o IPP de indústrias de transformação e extrativa acumulou uma queda de 3,87% no ano e redução de 0,40% em 12 meses.

Considerando apenas a indústria extrativa, houve alta de 0,53% em setembro, após a queda de 1,39% em agosto.

Já a indústria de transformação registrou uma redução de 0,28% em setembro, ante um recuo de 0,16% em agosto. Isto é Dinheiro



Bets 'comem' 27% do Bolsa Família pago a lares com apostadores, diz TCU



Um levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU) apontou que integrantes de famílias com algum beneficiário do Bolsa Família transferiram R\$ 3,7 bilhões para casas de apostas, em janeiro de 2025. O montante corresponde a 27% dos R\$ 13,7 bilhões distribuídos pelo programa no primeiro mês deste ano.

Esse envio bilionário para as bets foi realizado por 4,4 milhões das 20,3 milhões de famílias atendidas em janeiro. Ou seja, 21,8% das famílias no programa social tiveram algum contato com apostas online. Uma parte delas está criticamente endividada.

O levantamento consi-

dera apenas sites de casas de apostas autorizadas. As bets ilegais seguem em funcionamento aos milhares, apesar de iniciativas e cobranças para derrubá-las. A associação que representa as bets foi procurada e o espaço segue aberto para manifestação.

O estudo do TCU, entretanto, concluiu existir "elevado risco" de que contas de núcleos familiares atendidos pelo Bolsa Família estejam sendo utilizadas para fraudes com apostas e outras práticas ilegais. Por isso, o próprio tribunal faz ressalvas sobre as descobertas em relatório técnico.

A suspeita gira em torno do fato de que 20% do universo de famílias que

colocaram dinheiro em bets foram responsáveis por cerca de 80% das transferências para sites de apostas. E do fato de que houve transferências incompatíveis com a renda desse grupo, de até R\$ 2 milhões em um mês.

Das 4,4 milhões de famílias de beneficiários que gastaram com sites de apostas em janeiro, 889 mil enviaram R\$ 2,9 bilhões, o que corresponde a 78% de todo o valor gasto com apostas pelos grupos familiares no Bolsa Família. Essas 889 mil famílias que concentraram os pagamentos maiores para apostas correspondem a 20% das 4,4 milhões que tiveram algum integrante apostador. Isto é Dinheiro

POLÍTICA

Tarcísio aumenta cargos comissionados na comunicação em ano pré-eleitoral



A reforma administrativa promovida pela gestão Tarcísio de Freitas (Republicanos) elevou a quantidade de funcionários comissionados (nomeados por indicação) da Secretaria de Comunicação, responsável pela publicidade do governo paulista.

Em um decreto assinado no final de agosto, faltando menos de um ano para o início do próximo período eleitoral, o quadro de pessoal de confiança da pasta foi alterado de 67 funcionários para 105, um aumento de 57%. Tarcísio já se declarou pré-candidato à reeleição,

embora seja cotado para disputar a Presidência em 2026.

O governo afirma que a secretaria ganhou novas atribuições e criou estruturas que não existiam nas gestões anteriores, daí a necessidade de mais pessoal.

"A Secom tem hoje uma estrutura compatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade das atividades da pasta, que tem como objetivo primordial o pleno cumprimento do princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal", disse a secretaria, em nota, ao justificar o aumento de fun-

cionários. O artigo citado é o que rege os princípios da administração pública.

A reforma administrativa é apontada pelo governo como um dos pilares de eficiência da atual gestão. Lançada em 2023 com a promessa de reduzir em 20% os cargos comissionados no estado, ela extinguiu estruturas e redistribuiu funções em diversos órgãos. O governo, porém, ainda não apresentou balanço consolidado sobre a redução líquida no total de postos de confiança.

Bruno Ribeiro/Folhapress

União Brasil precisa analisar melhor e arrefecer ânimos, diz Sabino sobre sua expulsão do partido

O ministro do Turismo, Celso Sabino, afirmou nesta sexta-feira (7), em Belém, que o União Brasil precisa refletir melhor antes de decidir expulsá-lo e que seu trabalho à frente da pasta deveria ser motivo para ele permanecer na legenda.

"O mais cético, o mais crítico do governo, percebe: o Turismo está surpreendendo a todos, com números realmente extraordinários, que falam por si. Eu penso que a agremiação partidária União Brasil deveria, inclusive, se assenhorar disso", afirmou Sabino, que participa da COP30.

O ministro enfrenta processo de expulsão após desafiar a ordem do partido

de entregar os cargos no governo Lula. Sabino pretende ser candidato ao Senado pelo Pará com apoio de Lula em 2026.

melhor sobre o assunto.

"Está faltando uma análise mais vertida sobre esse assunto. Eu acho que precisa arrefecer os ânimos e se dedicar mais a entender esse caso", disse.

Ele cita o fato de o Brasil ter ultrapassado a marca de 7 milhões de turistas pela primeira vez, em 2025.

"Querendo ou não, eu sou filiado do União Brasil. Eu tenho atuado junto com os nossos líderes para aprovar projetos importantes do Congresso, como a Lei Geral do Turismo", completou.

João Gabriel/Folhapress



Haddad deve viajar o país para exaltar isenção do IR e divulgar aposta eleitoral de Lula para 2026



Aliados do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, afirmam que ele deverá viajar pelo Brasil para divulgar a aprovação do projeto que dá isenção do IR (Imposto de Renda) para quem ganha até R\$ 5.000 e defender a pauta de justiça tributária do governo.

Promessa de campanha do presidente Lula (PT), o projeto é considerado uma das principais apostas do Palácio do Planalto para alavancar a popularidade do petista antes da disputa das eleições de 2026.

O projeto de lei foi aprovado no Senado na quarta (5) e aguarda a sanção presidencial. Além da isen-

ção, a proposta prevê um desconto progressivo no IR para os contribuintes que recebem entre R\$ 5.000 e R\$ 7.350 mensais.

De acordo com interlocutores do ministro, a ideia é que Haddad possa percorrer o país em agendas do governo para exaltar o projeto de lei e destacar outras propostas do Executivo que tratam da justiça tributária, impulsionando a aprovação delas no Congresso.

Na avaliação de um aliado, a aprovação do projeto faz essa agenda voltar ao foco do debate público do governo federal, num momento em que a crise de segurança pública no Rio de Janeiro gera desgastes à

gestão petista.

Em vídeo publicado nas redes sociais após aprovação da norma, Haddad falou em uma "avenida que vai se abrir" para outros projetos dessa agenda, reforçou a importância da medida e disse que "todo mundo vai ganhar com esse projeto".

"É uma roda que gira virtuosamente, que todo mundo ganha, até aqueles do andar de cima, que vão pagar um pouquinho mais. Todo mundo vai ganhar com esse projeto porque nós vamos ganhar uma sociedade melhor, mais justa, que é aquela que distribui melhor as oportunidades", afirmou.

Victória Azevedo/Folhapress

Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A.											
CNPJ/MF nº 66.079.609/0001-06											
As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida, e não devem ser consideradas isoladamente para tomada de decisão.											
As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/											
Balancetes Patrimoniais em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)						Demonstrações do Fluxo de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)					
Ativo		Controladora		Consolidado		Passivo		Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023			2024	2023	2024	2023
Circulante											
Caixa e equivalente de caixa		4.944	3.694	5.374	6.350	Fornecedores		46.882	83.216	47.743	84.066
Contas a receber		17.501	27.628	20.129	30.369	Fornecedores – risco sacado		678	4.054	678	4.054
Estoques		52.648	90.682	52.717	90.733	Empréstimos e financiamentos		41.874	34.089	43.302	34.089
Impostos a recuperar		4.171	2.367	5.895	3.426	Salários, férias e encargos sociais		20.852	11.771	20.852	11.771
Outros créditos		3.205	3.795	3.820	4.466	Impostos e contribuições a recolher		2.656	1.982	3.085	2.507
		82.469	128.166	87.935	135.344	Parcelamento de tributos		841	5.637	857	6.206
						Partes relacionadas		67.593	56.346	67.593	56.346
						Adiantamento de clientes		10.671	14.411	10.675	14.415
						Passivo de arrendamentos		2.525	9.136	2.525	9.136
						Outras contas a pagar		3.059	2.083	3.863	2.879
								197.631	222.725	201.173	225.469
Não circulante						Não circulante					
Outros créditos		426	644	426	649	Empréstimos e financiamentos		51.135	62.626	54.244	62.626
Partes relacionadas		–	4.052	–	–	Partes relacionadas		24.419	21.126	–	–
Impostos a recuperar		2.378	6.719	2.378	6.719	Parcelamento de tributos		939	6.907	1.319	7.198
Investimentos		11.202	13.600	–	–	Passivo de arrendamentos		49.722	46.641	49.722	46.641
Direito de uso		53.769	53.076	53.769	53.076	Provisão para riscos trabalhis- tas, cíveis e tributários		5.625	12.899	17.969	22.833
Imobilizado		68.886	75.458	68.903	75.525			131.840	150.199	123.254	139.298
Intangível		98.860	103.459	98.866	105.574	Patrimônio líquido					
		235.521	257.008	224.342	241.543	Capital social		392.507	392.507	392.507	392.507
		317.990	385.174	312.277	376.887	Reserva de ágio		(3.738)	(3.738)	(3.738)	(3.738)
						Prejuízos acumulados		(400.250)	(376.519)	(400.250)	(376.519)
								(11.481)	12.250	(11.481)	12.250
						Participação dos acionistas não controladores		–	–	(669)	(130)
								(11.481)	12.250	(12.150)	12.120
						Total		317.990	385.174	312.277	376.887
Demonstrações dos Resultados Abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro (Valores expressos em milhares de Reais)											
		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
		2024	2023	2024	2023			2024	2023	2024	2023
Prejuízo do exercício		(23.731)	(6.724)	(24.270)	(6.675)	Resultado financeiro líquido		(23.722)	(28.622)	(24.480)	(28.979)
Outros resultados abrangentes		–	–	–	–	Prejuízo antes dos impostos		(23.731)	(6.724)	(24.185)	(6.675)
Total do resultado abrangente do exercício		(23.731)	(6.724)	(24.270)	(6.675)	IRPJ e contribuição social		–	(85)	–	–
						Correntes		–	(85)	–	–
Total do resultado abrangente atribuído a:						Prejuízo do exercício		(23.731)	(6.724)	(24.270)	(6.675)
Controladores		(23.731)	(6.724)	(23.731)	(6.724)	Prejuízo atribuível à:		(23.731)	(6.724)	(23.731)	(6.724)
Não controladores		–	(539)	49	–	Controladores		–	(6.724)	(23.731)	(6.724)
						Não controladores		–	(539)	49	–
						Quantidade de ações		10.949.335.440	10.949.335.440		
						Prejuízo básico e diluído por ação – em reais		(0,0002)	(0,0006)		
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Valores expressos em milhares de Reais)											
		Atribuível aos acionistas controladores									
		Capital social	Transações de capital entre acionistas	Prejuízos acumulados	Total	Participação de não controladores		Total do patrimônio líquido			
Saldos em 31 de dezembro de 2022		392.507	(3.738)	(369.795)	18.974	(179)		18.795			
Prejuízo do exercício		–	–	(6.724)	(6.724)	49		(6.675)			
Saldos em 31 de dezembro de 2023		392.507	(3.738)	(376.519)	12.250	(130)		12.120			
Prejuízo do exercício		–	–	(23.731)	(23.731)	(539)		(24.270)			
Saldos em 31 de dezembro de 2024		392.507	(3.738)	(400.250)	(11.481)	(669)		(12.150)			
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)											
1. Contexto operacional – A Log & Print Gráfica, Dados Variáveis e Logística S.A. ("Companhia"), com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, atua principalmente no segmento gráfico editorial, realizando impressão de revistas, livros e catálogos, atendendo tanto ao mercado nacional quanto ao internacional. Possui ainda, no mesmo endereço de sua matriz, uma unidade filial dedicada especialmente à prestação de serviços de processamento de dados e impressão eletrônica de dados variáveis. Complementando sua estrutura operacional, a Companhia detém o controle da Print Laser Cartões e Sistemas Digitais Ltda. ("Print Laser Cartões"), especializada no segmento de processamento de dados, gestão de banco de dados e digitalização de documentos. Controla ainda a Ezpay Soluções de Tecnologia e Pagamentos S.A. ("Ezpay"), sediada em Barueri-SP, que desenvolve soluções tecnológicas inovadoras focadas na entrega eletrônica sob demanda de documentos transacionais para seus clientes.											
2. Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Declaração de conformidade com as práticas contábeis – As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem as utilizadas pela Administração na sua gestão. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração e autorizadas para emissão e divulgação pela Administração da Companhia em 20 de maio de 2025 e a aprovação pelos acionistas ocorrerá posteriormente em Assembleia.											
Alderano Américo Fileni – Diretor Presidente				Caio Graccho de Toledo Reis – Diretor				Silvinei Cordeiro Toffanin – Contador 1SP 1.920.895/0-6			
Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas											
Ilmo. Srs. Aos Acionistas e Administradores						executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.					
São Paulo, 20 de maio de 2025.						São Paulo, 20 de maio de 2025.					
Crowe Macro Auditores Independentes – CRC 2SP 031.004/0-6						Crowe Macro Auditores Independentes – CRC 2SP 031.004/0-6					
Roberson de Sousa Cardoso – Contador – CRC 1SP 325.546/0-9						Roberson de Sousa Cardoso – Contador – CRC 1SP 325.546/0-9					
Sérgio Ricardo de Oliveira – Contador – CRC 1SP 186.070/0-8						Sérgio Ricardo de Oliveira – Contador – CRC 1SP 186.070/0-8					

Topper & Co S.A.
CNPJ/MF nº 36.369.108/0001-01
Comunicado de Extravio de Documento

Topper & Co S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Selma Parada, nº 201, Edifício 3, 4º andar, Jardim Madalena, CEP 13091-904, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.560.451, comunica à praça e ao mercado em geral, para os devidos fins de direito, o extravio do Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria e do Livro Registro de Atas das Assembleias Gerais nº 01, devidamente autenticado em 12/02/2021 sob o nº 385565. Foi lavrado o Boletim de Ocorrências nº QG8502-1/2025 – 1ª Edição, junto a Delegacia Eletrônica 3, em 05/11/2025. Campinas-SP, 06 de novembro de 2025. **A Diretoria.**

Brotas Eco Viagens e Turismo Ltda.
CNPJ/MF nº. 03.694.061/0001-94
Edital de Convocação

Convocação dos sócios para deliberação da 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade em 17 de novembro de 2025, às 10h, no endereço da filial, para fins de (i) atualização do endereço da sócia; (ii) alteração de endereço da matriz; (iii) alteração de endereço da filial; e (iv) consolidação do Contrato Social. São Paulo, 04 de novembro de 2025. **Marlita Formica Coimbra Rabello** – Sócia.

comercial@datamercantil.com.br

Data Mercantil
A melhor opção para sua empresa

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,3561 / R\$ 5,3567 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,3331 / R\$ 5,3351 *
Turismo - R\$ 5,3630 / R\$
5,5430
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio livre
mercado
no dia: -0,24%
BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,39%
Pontos: 153.937
Volume financeiro: R\$
24,153 bilhões
Maiores altas: MBRF
Global Foods ON
(5,51%), Petrobras ON
(4,71%), Cyrela ON
(4,18%)
Maiores baixas: Cogna
Educação ON (-6,93%),
PetroReconcavo ON
(-5,83%), Minerva S.A
ON (-5,30%)
S&P 500 (Nova York):
0,13%
Dow Jones (Nova York):
0,16%
Nasdaq (Nova York):
-0,21%
CAC 40 (Paris): -0,18%
Dax 30 (Frankfurt):
-0,69%
Financial 100 (Londres):
-0,55%
Nikkei 225 (Tóquio):
-1,19%
Hang Seng (Hong Kong):
-0,92%
Shanghai Composite
(Xangai): -0,25%
CSI 300 (Xangai e Shen-
zhen): -0,31%
Merval (Buenos Aires):
-3,66%
IPC (México): 0,4%
ÍNDICES DE
INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Setembro 2024: 0,44%
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%

Marapé Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 49.437.481/0001-96 - NIRE 35300609191

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/04/2023

Data, Hora e Local: Aos 26/04/2023, às 10hs, em São Paulo – SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez, que convidou a mim, Roberta Godoy Fauth, para secretariá-la. **Deliberações aprovadas:** (a) **Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 100,00 divididos em 100 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 35.991.301,00, mediante a emissão de 35.991.201 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de aquisição de R\$ 1,00 cada, a serem subscritas pelo acionista **Fram Capital Marapé Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** (“Marapé FIP”), e cuja integralização ocorrerá em ativos financeiros, conforme abaixo descritos: **Ativo:** 278.844.634 Ações Ordinárias, **Empresas:** Empresa de Transmissão Timóteo-Mesquita (“ETTM”), **CNPJ:** 14.556.893/0001-60, **Valor (R\$):** 35.991.201,00. Dessa forma, o artigo quinto do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 35.991.301,00, representado por 35.991.301 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizados nesta data.”** (c) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. São Paulo, 26/04/2023. JUCESP nº 203.082/23-0 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Marapé Holding e Participações S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”). **Artigo 4º -** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 35.991.301,00, representado por 35.991.301 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas nesta data. **§1º -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º -** A Administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a quaisquer dois diretores em conjunto, ou a um diretor em conjunto com procurador, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de quaisquer dois diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º -** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 12º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando e se instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária por um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 13º -** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º -** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo/SP.

Marapé Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 49.437.481/0001-96 - NIRE 35300609191

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/02/2025

Data, Hora e Local: Em 27/02/2025, às 10hs, em São Paulo – SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez, que convidou a mim, Letícia Siqueira, para secretariá-la. **Deliberações aprovadas:** (a) **Aprovado** o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 35.991.301,00, divididos em 35.991.301,00 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para **R\$ 53.256.301,00**, mediante a emissão de **17.265.000** novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de aquisição de R\$ 1,00 cada, a serem subscritas pelo acionista **Fram Capital Marapé Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura** (“Marapé FIP”), conforme boletim anexo (anexo II). (b) Dessa forma, o artigo quinto do Estatuto Social da Companhia passará a vigor com a seguinte nova redação: **“Artigo 5º - O capital social é de R\$ 53.256.301,00 representado por 53.256.301,00 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizados nesta data.”** (c) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. São Paulo, 27/02/2025. JUCESP nº 115.511/25-8 em 31/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Marapé Holding e Participações S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”). **Artigo 4º -** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º -** O capital social é de **R\$ 53.256.301,00** representado por 53.256.301,00 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo totalmente integralizados nesta data”. **§1º -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º -** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a quaisquer dois diretores em conjunto, ou a um diretor em conjunto com procurador, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de quaisquer dois diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º -** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 12º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando e se instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária por um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 13º -** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º -** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Marapé Holding e Participações S.A.

CNPJ nº 49.437.481/0001-96 - NIRE 35300609191

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/11/2023

Data, Hora e Local: Em 27/11/2023, às 09hs, em São Paulo – SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação. Acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Srta. Julia Gil Gonzalez, que convidou a mim, Roberta Godoy Fauth, para secretariá-la. **Deliberações aprovadas:** A Assembleia esclareceu que: (a) Em 26/04/2023, a Companhia Marapé Holding e Participações S.A, CNPJ/ME nº 49.437.481/0001-96, JUCESP/NIRE nº 35300609191, realizou em sua sede AGE a fim de aumentar seu capital social. Nesse intermim, por erro de digitação, inseriu no boletim de subscrição CNPJ/MF divergente do acionista subscritor. (b) os sócios, por unanimidade: **1. Retificaram** a Ata de AGE em 26/04/2023, registrada sob nº 203.082/23-0, em sessão de 22/05/2023, por ter constatado, erroneamente, o CNPJ/MF do acionista **Fram Capital Marapé Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura**, vez que, o **Correto é 29.992.920/0001-15**. 2. requerem a **Ratificação** das demais alterações realizadas na ata acima referida. (c) **Aprovada** a Consolidação do Estatuto Social da Companhia; Nada mais. São Paulo, 27/11/2023. JUCESP nº 458.869/23-5 em 04/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A Marapé Holding e Participações S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro nesta Capital, na Rua Eduardo Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-904, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”). **Artigo 4º -** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Do Capital. Artigo 5º -** O capital social é de R\$ 35.991.301,00, representado por 35.991.301 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizadas nesta data. **§1º -** Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§2º -** As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§3º -** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III. Da Assembleia Geral. Artigo 6º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º -** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§2º -** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV. Da Administração. Artigo 7º -** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§1º -** Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§2º -** A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º -** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º -** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º -** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a quaisquer dois diretores em conjunto, ou a um diretor em conjunto com procurador, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura de quaisquer dois diretores, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicium*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º -** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V. Conselho Fiscal. Artigo 12º -** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando e se instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§Único -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária por um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI. Disposições Gerais. Artigo 13º -** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º -** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º -** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º -** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º -** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º -** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.

CNPJ nº 24.921.465/0001-43 - NIRE 35.3.0049956-5

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de setembro de 2025, às 9h00, na sede da **Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04.547-005 (“*Companhia*”). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Oscar Pekka Fahlgren** e secretariados pelo Sr. **Rafael Lopes Segatelli**. **4. Ordem do Dia:** Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias constantes da ordem do dia: **(i)** a proposta de implementação de uma reorganização societária envolvendo a Companhia, mediante a incorporação, pela Companhia, da **MC Brazil Fitness Holding S.A.**, da **Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A.**, da **Shift Fitness – Academia T4 Unipessoal Ltda.**, da **Shift Fitness – Academia Estação Unipessoal Ltda.**, da **Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda.** e da **Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda.** (“*Incorporações*”), além dos correspondentes protocolos e justificações das Incorporações a serem celebrados entre a Companhia e as sociedades incorporadas, contendo os termos e condições das referidas Incorporações (“*Protocolos e Justificações*”); **(ii)** a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as Incorporações e os Protocolos e Justificações; **(iii)** a recomendação aos acionistas da Companhia para a aprovação das Incorporações, nos termos dos Protocolos e Justificações; e **(iv)** a autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação do quanto deliberado acima. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a assinatura e recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia, dos Protocolos e Justificações, que contém as justificativas, motivações e demais termos e condições das Incorporações, sendo certo que incorporação pela Companhia dos patrimônios líquidos das Incorporadas não acarretará o aumento do capital social da Companhia. 5.2. Aprovar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as Incorporações, a se realizar no dia 30 de setembro de 2025, às 10h00 ou em outro horário entendido adequado pela administração da Companhia, para deliberar acerca das Incorporações e dos Protocolos e Justificações, ficando a administração da Companhia autorizada a tomar as providências e praticar todos os atos para a convocação da referida assembleia, inclusive a publicação do edital de convocação e divulgação da documentação exigida nos termos da lei e da regulamentação aplicável. 5.3. Recomendar a aprovação, pelos acionistas da Companhia, das Incorporações, com a consequente extinção das Incorporadas e assunção pela Companhia, a título universal e sem solução de continuidade, de todos os elementos, ativos e passivos, integrantes do patrimônio das Incorporadas, nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76. 5.4. Ratificar todos os atos relativos às deliberações acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e/ou demais representantes legais da Companhia no âmbito das operações objeto dos Protocolos e Justificações. 5.5. Autorizar a administração da Companhia a praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das deliberações tomadas nesta reunião. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração, que, após lida, foi aprovada em todos os seus termos pelos membros do Conselho de Administração da Companhia e pelos membros da Mesa. **Mesa:** Presidente: Oscar Pekka Fahlgren; Secretário: Rafael Lopes Segatelli; **Membros do Conselho de Administração:** Oscar Pekka Fahlgren, Breno Ricardo Toshio Nakai, Victor Bandeira de Melo Boscá, Rodney Wayne Cannon, Bernardo Dantas Rodenburg, Felipe de Affonseca Ribenboim Lowndes Dale e João Moisés de Oliveira. **Certificamos que a presente ata confere com a ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.** São Paulo/SP, 22 de setembro de 2025. JUCESP nº 349.397/25-9 em 03/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

REC 2019 VIII Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 35.497.439/0001-56 - NIRE 35.300.548.353

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2025

Data, Hora e Local: Aos 30/10/2025, às 10:30 horas, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** **Bruno Sampaio Greve** – Presidente, **Jefferson Baptista Tagliapietra** – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (i) reduzir o capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo, passando, portanto, **dos atuais R\$ 444.899.968,00**, dividido em 444.899.968 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e totalmente integralizadas **para R\$ 436.899.968,00**, dividido em 436.899.968 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas, configurando, portanto, uma redução de R\$8.000.000,00, mediante cancelamento de 8.000.000 ações ordinárias, julgado excessivo em relação ao capital social da Companhia, mediante a restituição de capital ao acionista **HSI Special Account II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, em moeda corrente nacional. Em decorrência da deliberação acima, aprovam a modificação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a com a seguinte redação: **“Artigo 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 436.899.968,00, dividido em 436.899.968, ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal”** (ii) consignar que o Conselho Fiscal da Companhia não foi instalado no presente exercício, não havendo, portanto, parecer quanto à redução ora deliberada. (iii) autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30/10/2025. Bruno Sampaio Greve – **Presidente;** Jefferson Baptista Tagliapietra – **Secretário.**



datamercantil.com.br

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.921.465/0001-43 - NIRE 35.3.004956-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de setembro de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10h00, na sede da **Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.327, conjunto 61 e 62, Vila Olímpia, CEP 04.547-005 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o representante da Empresa Avaliadora, conforme abaixo definida. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Oscar Pekka Fahlgren** e secretariados pelo Sr. **Rafael Lopes Segatelli**. 4. **Ordem do Dia:** Examinar e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) os Protocolos e Justificações, conforme abaixo definido; (ii) a ratificação da nomeação e contratação da **Apéis Consultoria e Avaliações Ltda.**, abaixo qualificada, como empresa responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, conforme abaixo definido; (iii) os Laudos de Avaliação, conforme abaixo definido; (iv) a incorporação da **Shift Fitness Academias de Ginástica E Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.769.960/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52.300.040.116, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida República do Líbano, nº 1.945, quadra D3, lote 44/46, 1º andar, Setor Oeste, CEP 74.125-125 ("Shift") e da **Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.569.165/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35231003012, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Campos, nº 900, Centro, CEP 06.010-065 ("Arnaut", em conjunto com Shift, as "Incorporadas Etapa 1"), pela Companhia, nos termos do Artigo 7º, (m) do Estatuto Social da Companhia; (v) a incorporação da **Shift Fitness – Academia T4 Unipessoal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.456.434/0001-24, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEG sob o NIRE 52.204.718.361, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida T14, 285, quadra 169A, lote 03/07, Setor Bueno, CEP 74.230-130 ("T4"), da **Shift Fitness – Academia Estação Unipessoal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.649.623/0001-49, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEG sob o NIRE 52.204.785.025, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, no Shopping Estação da Moda, localizado na Avenida Oeste, nº 1750, quadra 2.1, Lote Área, Setor Central, CEP 74.045-155 ("Estação") e da **Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.512.850/0001-65, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEG sob o NIRE 52.204.751.805, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Anhanguera, nº 14.404, quadra Área, Lote 39A/E, salas 279, 280 e 281, BRO Capuava, CEP 74.450-010 ("Alpha", em conjunto com T4 e Estação, as "Incorporadas Etapa 2"), pela Companhia, nos termos do Artigo 7º, (m) do Estatuto Social da Companhia; (vi) a incorporação da **MC Brazil Fitness Holding S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.473.791/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJIA) sob o NIRE 33300348603, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, sala 401-A, Leblon, CEP 22.430-060, pela Companhia, nos termos do Artigo 7º, (m) do Estatuto Social da Companhia ("Incorporada Etapa 3", em conjunto com Incorporadas Etapa 1 e Incorporadas Etapa 2, as "Incorporadas"); (vii) a consignação de que o capital social da Companhia permanecerá inalterado, em razão da incorporação das Incorporadas; e (viii) a autorização para que os Diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da incorporação das Incorporadas. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovar a lavratura da presente ata na forma sumária, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 5.2. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A. e da Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e das Incorporadas Etapa 1, o qual substancia os termos e condições da incorporação das Incorporadas Etapa 1 pela Companhia ("Protocolo e Justificação Etapa 1"), cujo instrumento passa a fazer parte integrante desta ata na forma do **Anexo I**. 5.3. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness – Academia T4 Unipessoal Ltda., da Shift Fitness – Academia Estação Unipessoal Ltda. e da Shift Fitness Academia Alpha Unipessoal Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e das Incorporadas Etapa 2, o qual substancia os termos e condições da incorporação das Incorporadas Etapa 2 pela Companhia ("Protocolo e Justificação Etapa 2"), cujo instrumento passa a fazer parte integrante desta ata na forma do **Anexo II**. 5.4. Aprovar o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da MC Brazil Fitness Holding S.A. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Companhia e da Incorporada Etapa 3, o qual substancia os termos e condições da incorporação da Incorporada Etapa 3 pela Companhia ("Protocolo e Justificação Etapa 3", em conjunto com Protocolo e Justificação Etapa 1 e Protocolo e Justificação Etapa 2, os "Protocolos e Justificações"), cujo instrumento passa a fazer parte integrante desta ata na forma do **Anexo III**. 5.5. Ratificar a nomeação e contratação da **Apéis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP: 20021-290 e registrada no CRC/RJ sob o nº 005112/0-9 ("Empresa Avaliadora"), na qualidade de empresa especializada contratada para a elaboração: (i) dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil dos patrimônios líquidos das Incorporadas Etapa 1 ("Laudos de Avaliação Etapa 1"), composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos das Incorporadas Etapa 1, escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil; (ii) dos laudos de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil dos patrimônios líquidos das Incorporadas Etapa 2, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos das Incorporadas Etapa 2, escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudos de Avaliação Etapa 2"); (iii) do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada Etapa 3, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos da Incorporada Etapa 3, escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação Etapa 3", em conjunto com Laudos de Avaliação Etapa 1 e Laudos de Avaliação Etapa 2, os "Laudos de Avaliação"). 5.5.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão das Incorporadas ou da Companhia; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter tido, pelas Incorporadas ou pela Companhia, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.5.2. Consignar que foi fixado o critério patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas a ser vertido para a Companhia. 5.5.3. Consignar que foi adotada como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, 30 de junho de 2025 ("Data-Base"). 5.5.4. Consignar que os Laudos de Avaliação foram fundamentados nas demonstrações financeiras das Incorporadas, levantadas na Data-Base, as quais são parte integrante dos Laudos de Avaliação. 5.5.5. Consignar que, conforme os Laudos de Avaliação Etapa 1 preparados pela Empresa Avaliadora e que são parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 1, (i) o valor contábil do patrimônio líquido da Shift, a ser incorporado pela Companhia, é equivalente a R\$ 45.358.339,96 (quarenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos); e (ii) o valor contábil do patrimônio líquido da Arnaut, a ser incorporado pela Companhia, é equivalente a R\$ 624.312,55 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). 5.5.6. Consignar que, conforme os Laudos de Avaliação Etapa 2 preparados pela Empresa Avaliadora e que são parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 2, (i) o valor contábil do patrimônio líquido da T4, a ser incorporado pela Companhia, é equivalente a R\$ 9.698.572,79 (nove milhões, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos); (ii) o valor contábil do patrimônio líquido da Estação, a ser incorporado pela Companhia, é equivalente a R\$ 4.089.559,12 (quatro milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); e (iii) o valor contábil do patrimônio líquido da Alpha, a ser incorporado pela Companhia, é negativo no montante de R\$ 171.599,32 (cento e setenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). 5.5.7. Consignar que, conforme o Laudo de Avaliação Etapa 3 preparado pela Empresa Avaliadora e que é parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 3, o valor contábil do patrimônio líquido da Incorporada Etapa 3, a ser incorporado pela Companhia, é equivalente a R\$ 452.978.013,65 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, treze reais e cinquenta e cinco centavos), do qual deverá ser descontado o valor do investimento detido pela Incorporada Etapa 3 na Companhia, avaliado pelo método de equivalência patrimonial na Data-Base, no valor total de R\$ 222.212.026,62 (duzentos e vinte e dois milhões, duzentos e doze mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), resultando no valor de acervo líquido da Incorporada Etapa 3 de R\$ 230.765.987,03 (duzentos e trinta milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e três centavos) ("Acervo Líquido"). 5.5.7.1. Consignar que não é aplicável à Incorporação Reversa as avaliações dos patrimônios líquidos da Companhia e da MC Brazil Fitness para fins da comparação da relação de substituição prevista no art. 264 da Lei das S.A., tendo em vista que: (a) a Incorporação Etapa 3 não resultará em aumento de capital da Companhia; (b) a Incorporação Etapa 3 será realizada sem relação de substituição de ações; e (c) inexistem acionistas não controladores da MC Brazil Fitness ou na Companhia a serem tutelados. 5.5.7.2. Consignar que, nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação Reversa. 5.6. Aprovar (i) os Laudos de Avaliação Etapa 1 elaborados pela Empresa Avaliadora, os quais são parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 1 na forma do seu **Anexo 1**; (ii) os Laudos de Avaliação Etapa 2 elaborados pela Empresa Avaliadora, os quais são parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 2 na forma do seu **Anexo 2**; e (iii) o Laudo de Avaliação Etapa 3 elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual é parte integrante do Protocolo e Justificação Etapa 3 na forma do seu **Anexo 3**. 5.6.7. Consignar que, nos termos dos Protocolos e Justificações, as variações patrimoniais relativas ao patrimônio líquido das Incorporadas que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, sendo contabilizadas no patrimônio líquido da Companhia, conforme o caso. 5.7. Aprovar a incorporação, sucessivamente e nessa ordem, da Incorporadas Etapa 1, Incorporadas Etapa 2 e Incorporada Etapa 3, nos termos dos Protocolos e Justificações ("Incorporações"). 5.7.7. Consignar que a incorporação pela Companhia dos patrimônios líquidos das Incorporadas não acarretará o aumento do capital social da Companhia. 5.8. Consignar que, por força das Incorporações, as Incorporadas serão extintas e suas ações ou quotas, conforme o caso, canceladas, sendo sucedidas pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de sua titularidade, patrimoniais ou não patrimoniais. 5.9. Consignar que, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., a Companhia sucederá as Incorporadas a título universal e sem solução de continuidade, em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades de titularidade das Incorporadas, patrimoniais ou não patrimoniais. 5.10. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão das Incorporações passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia em todos os bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades das Incorporadas. 5.11. Aprovar a autorização para que os Diretores pratiquem todos os atos neces- sários à efetivação das Incorporações, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e entes privados, bem como realizar todas as publicações que se façam necessárias para tal fim. 6. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. 7. **Assinaturas:** Mesa: Oscar Pekka Fahlgren - Presidente; Rafael Lopes Segatelli - Secretário. **Acionistas Presentes:** MC Brazil Fitness Holding S.A., Auster I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior; Auster II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Auster Fitness I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Auster Fitness II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, James Marcos de Oliveira e SF Academias Participações S.A. **Certificamos que a presente ata confere com a ata lavrada em livro próprio arquivado na sede da Companhia.** São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025. JUCESP nº 352.986/25-6 em 10/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda.

CNPJ/MF nº 30.569.165/0001-40 - NIRE 35231003012

Extrato da 7ª Alteração do Contrato Social

Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A., CNPJ/MF nº 24.921.465/0001-43, neste ato representada, por seus diretores, Srs. Luis Gustavo Ferraz Antunes, brasileiro, administrador e Rafael Lopes Segatelli, brasileiro, advogado ("Bluefit"). Única sócia da **Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda.**, CNPJ/MF nº 30.569.165/0001-40 ("Sociedade"); Resolve celebrar a presente 7ª Alteração do Contrato Social da Sociedade ("ACS"): 1. **Da Aprovação do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A. e da Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.:** 1.1. A única sócia da Sociedade, neste ato, aprova o "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A. e da Arnaut Academia de Ginástica e Condicionamento Físico Ltda. pela Bluefit Academias de Ginástica e Participações S.A.", celebrado nesta data pelas administrações da Sociedade, da **Shift Fitness Academias de Ginástica e Participações S.A.**, CNPJ/MF nº 30.769.960/0001-81 ("Shift Fitness") e da Bluefit, o qual consubstancia os termos e condições da incorporação da Sociedade e da Shift Fitness pela Bluefit ("Protocolo e Justificação"). 2. **Da Ratificação da Nomeação e Contratação da Empresa Avaliadora:** 2.1. Aprovada a ratificação da nomeação e a contratação da **Apéis Consultoria e Avaliações Ltda.**, CNPJ/MF nº 08.681.365/0001-30, CRC/RJ nº 005112/0-9 ("Empresa Avaliadora"), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação com o objetivo de determinar o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, composto pela totalidade dos elementos ativos e passivos da Sociedade escriturados e avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("Laudo de Avaliação"). 2.1.1. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Bluefit ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, pela Bluefit, pela Sociedade, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 2.1.2. A única sócia resolve consignar que foi fixado o critério do valor patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Sociedade a ser vertido para a Bluefit. 2.1.3. A única sócia resolve consignar, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade o dia 30/06/2025 ("Data-Base"). 2.1.4. Por fim, a única sócia resolve consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base no balanço patrimonial da Sociedade. 3. **Da Aprovação do Laudo de Avaliação:** 3.1. **Aprovado** o Laudo de Avaliação da Sociedade elaborado pela Empresa Avaliadora, segundo o qual o valor contábil do patrimônio líquido da Sociedade, na Data-Base, é de R\$ 624.312,55do Protocolo e Justificação. 3.1.1. Nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais da Sociedade que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais inconsistências ativas ou super-veniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Bluefit. 4. **Incorporação da Sociedade pela Bluefit:** 4.1. **Aprovada** a incorporação da Sociedade pela Bluefit, nos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Sociedade para a Bluefit e a consequente extinção da Sociedade ("Incorporação"). 4.1.1. Uma vez que for aprovada a Incorporação pelos acionistas da Bluefit, por meio de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na presente data, a Sociedade ficará extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução, e a totalidade do patrimônio da Sociedade será transferida, a título universal, para a Bluefit, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e do Protocolo e Justificação. 4.1.2. Como consequência da aprovação da incorporação da Sociedade pela Bluefit, as quotas sociais da Sociedade serão extintas. 4.1.3. A Bluefit sucederá a Sociedade, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Sociedade e incorporados pela Bluefit. 4.1.4. Nos termos do artigo 1.118 do Código Civil, a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Bluefit dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Sociedade. A única sócia autoriza os administradores da Sociedade a praticar todos os atos necessários para fins de implementar as deliberações. São Paulo/SP, 30/09/2025. JUCESP nº 352.988/25-3 em 10/10/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Memphis Soluções e Serviços Ltda

CNPJ/MF nº 30.443.177/0001-23 - NIRE 35.235.250.529

Declaração - Artigo 1º, § 1º a 4º do

Decreto nº 1.102/1903 IN 52/2022 do DREI

Memphis Soluções e Serviços Ltda., com estabelecimento filial como **Armazém Geral**, localizado na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185, km 18, galpão 15, Bloco III E - Jardim Santa Fé-SP - CEP: 06278 010, município de Osasco/SP; CNPJ nº 30.443.177/0004-76, NIRE 35906846306; **O Capital Social da Matriz:** R\$100.000,00 (cem mil reais), sem destaque de capital para a filial. **A Capacidade:** A área de armazenagem do galpão é de 790,03m² (setecentos e noventa, metros quadrados, três centímetros). **A Comodidade:** A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato. A edificação destinada ao galpão atende plenamente às necessidades de armazenagem em todos os processos (carga/descarga e recepção), com áreas específicas para manobra dos veículos com 2 docas, estoque de armazenagem, sistema integrado, vestiário e refeitório, atende as normas de LTCAT, PCMSO e, PGR. Ou seja, de modo geral, todos os compartimentos apresentam boas condições de atendimento ao trabalho e higiene. **A Segurança:** Está de acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como com os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico. Também estão instaladas e em perfeito funcionamento as Instalações de Combate à Incêndios, que conta com uma rede de hidrantes, extintores, portas corta fogo, sistema pára-raio e monitoramento por câmeras, estrategicamente distribuídos em toda a edificação. **A Descrição Minuciosa dos Equipamentos do Armazém, Conforme o Tipo de Armazenamento:** Para o manuseio, transporte, estocagens de mercadorias na área do armazém serão Jutilizadas: 8 Torres porta paletes para 290 paletes armazenados; 6 Posições caixas para armazenamento de 2100 caixas; 1 Plataforma de até 15 mtrs para subida e descida de caixas; 1 Empilhadeira elétrica capacidade de até 2500 kg marca Jund Batter; 3 Carrinhos hidráulico marca Traction até 3k; Computadores; Impressoras de A4; 2 Tabletes; 5 Leitores de barra/QR code marca Tech, 3 impressoras marca Zebra. **A Natureza e Discriminação das Mercadorias:** As mercadorias a serem recebidas para armazenagem são de diversas naturezas, tais como: Roupas, utilidades domésticas, eletroportáteis, máquinas de cartão de crédito, chips de celulares, higiene pessoal, cosméticos, produtos em geral que são vendidos por e-commerce, exceto mercadorias de natureza agropecuária. Obs.:A sociedade se compromete a obter nos Órgãos específicos as respectivas autorizações. **As Operações e Serviços a que Se Propõe:** O galpão e toda a estrutura de serviços à ele associada, se destina às atividades de Armazém Geral compreendendo: o recebimento, conferência, armazenagem, separação e expedição de mercadorias de terceiros; a administração, organização e serviços pertinentes, depósito, e centro de distribuição no atacado e varejo. Osasco, 22 de setembro de 2025. **Memphis Soluções e Serviços Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros - Procuradora.

Regulamento Interno - Armazém Geral

A sociedade empresária **Memphis Soluções e Serviços Ltda**, estabelecimento filial como Armazém Geral, localizado na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185, km 18, galpão 15, Bloco III E - Jardim Santa Fé-SP - CEP: 06278 010, município de Osasco/SP; CNPJ nº 30.443.177/0004-76, NIRE 35906846306, Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: **Artigo 1º.** Serão recebidas em depósitos, mercadorias diversas, que não possuem natureza agropecuária, nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tais como: As mercadorias a serem recebidas para armazenagem são de diversas naturezas, tais como: Roupas, utilidades domésticas, eletroportáteis, máquinas de cartão de crédito, chips de celulares, higiene pessoal, cosméticos, produtos em geral que são vendidos por e-commerce, exceto mercadorias de natureza agropecuária. **Parágrafo único** - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. **Artigo 2º.** A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: (conforme § 2º do artigo 8º do Decreto 1102/1903): I - Quando não houver espaço suficiente para armazenagem; e II) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; **Artigo 3º.** A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior, salvo a disposição no artigo 37, § único do Decreto 1102/1903. **Artigo 4º.** Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá o documento especial (denominado Recibo de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. **Artigo 5º.** As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. **Artigo 6º.** O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo do depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto 1.102/1903. **Parágrafo único:** A empresa de armazém geral tem o direito de retenção para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação e com as operações, benefícios e serviços prestados às mercadorias, a pedido do dono; dos adiantamentos feitos com fretes e seguro, e das comissões e juros quando as mercadorias lhes tenham sido entregues em consignação. A empresa de armazém geral poderá também ser indenizada por prejuízos que lhes venham por culpa ou dolo do depositante, conforme artigo 14 do Decreto 1102/1903. **Condições Gerais:** Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que não contrários à legislação vigente. Osasco, 22 de setembro de 2025. **Memphis Soluções e Serviços Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros - Procuradora.

Tarifa Remuneratória

A sociedade **Memphis Soluções e Serviços Ltda**, estabelecimento filial como Armazém Geral, localizado na Avenida Doutor Mauro Lindemberg Monteiro, nº 185, km 18, Galpão 15, Bloco III E - Jardim Santa Fé-SP - CEP: 06278 010, município de Osasco/SP; CNPJ nº 30.443.177/0004-76, NIRE 35906846306. **Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:**

Item	Característica	Valores	Critério de cobrança
Movimentação	Recebimento	R\$ 19,76	Por Pallet
	Expedição	R\$ 26,65	Por Pallet
	Porta Pallet	R\$ 44,76	Posição Pallet (Pico Mês)
Armazenagem	Blocoado	R\$ 49,80	Posição Pallet (Pico Mês)
	Ad Valorem	0,15%	Sobre o valor das mercadorias armazenadas (Pico da Mês)

Osasco, 19 de setembro de 2025. **Memphis Soluções e Serviços Ltda.** Eunice Pimenta Gomes de Barros - Procuradora. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 387.165/25-3 em 03/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

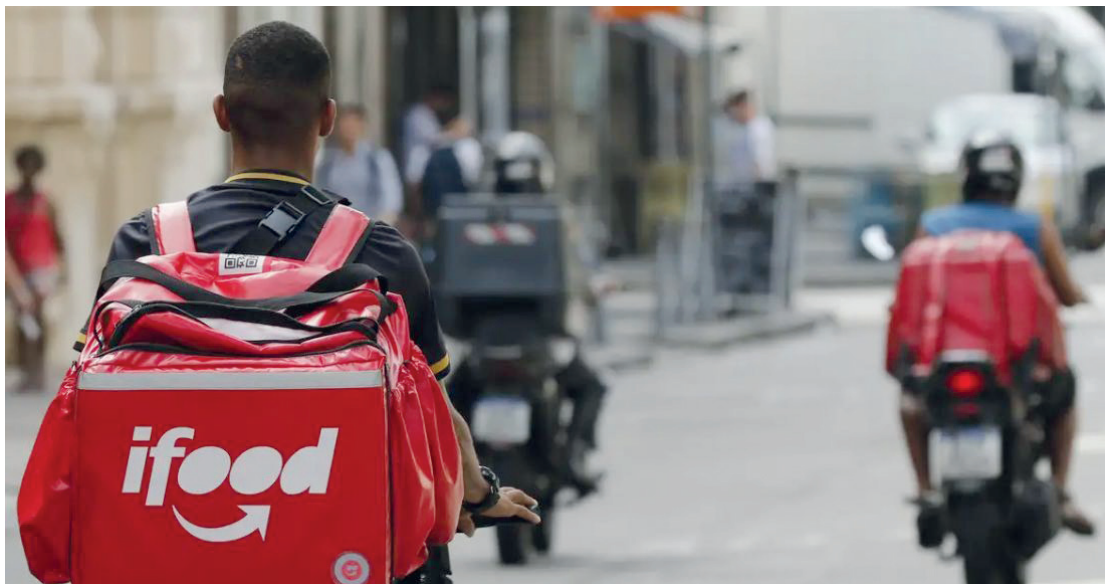


datamercantil.com.br

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

NEGÓCIOS

Guerra do Delivery: Polícia abre inquérito para investigar caso de espionagem corporativa



A polícia civil abriu um inquérito para investigar uma suspeita de espionagem corporativa, para obtenção de dados sigilosos contra a chinesa Keeta. A investigação teve início depois de restaurantes parceiros da Keeta e a própria empresa terem registrado boletins de ocorrência relatando a suspeita de espionagem.

O inquérito número 2383664-53.2025.040213 foi aberto na tarde de quinta-feira, 6, pela 3ª Delegacia de Polícia de Santos e inclui casos de ao menos

oito restaurantes da cidade que foram abordados por grupos de 8 a 10 pessoas vindas de empresas concorrentes, que se passaram por funcionários da Keeta.

Nos BOs, os restaurantes relatam que um grupo de indivíduos formado por chineses e uma brasileira, ainda não identificados, se apresentaram falsamente como representantes da Keeta aos estabelecimentos. Durante a abordagem conseguia obter dados sensíveis, como pedidos aceitos e despachados, informações financeiras, processos de

integração e treinamento de restaurantes, cardápios, preferências de consumidores e sobre o funcionamento da plataforma.

Em um dos casos, os donos de uma doceria informaram no boletim de ocorrência que o grupo chegou a ter acesso a cupons de venda, informações contratuais, taxas praticadas e outros dados confidenciais. O acesso ao computador onde o aplicativo da Keeta estava instalado foi solicitado e indícios de acesso remoto ao sistema foram identificados.

Isto é Dinheiro

Airbnb vê alta em reservas globais e melhora receita, mas decepciona no lucro por ação no 3T25

Airbnb registrou lucro líquido de US\$ 1,4 bilhão no terceiro trimestre de 2025, mantendo estabilidade em relação ao mesmo período do ano passado. O lucro por ação foi de US\$ 2,21, ante US\$ 2,13 um ano antes, enquanto analistas consultados pela FactSet esperavam valor maior, de US\$ 2,31 por ação. A receita subiu 10% na comparação anual, para US\$ 4,09 bilhões, no topo da faixa de projeção da empresa e um levemente acima da expectativa de analistas, de US\$ 4,08 bilhões.

O lucro operacional ajustado (Ebitda ajustado) atingiu US\$ 2,1 bilhões, o

maior já registrado pela plataforma, com margem de 50%. O fluxo de caixa livre somou US\$ 1,3 bilhão, equivalente a 33% da receita, e o valor bruto de reservas (GBV) avançou 14%, para US\$ 22,9 bilhões, acima da previsão de US\$ 21,9 bilhões.

Para o quarto trimestre, a Airbnb projeta receita entre US\$ 2,66 bilhões e US\$ 2,72 bilhões, alta anual de 7% a 10%, e margem Ebitda próxima de 35% no ano. A companhia também anunciou a recompra de US\$ 857 milhões em ações no trimestre, dentro de um programa total de US\$ 6,6 bilhões.

Isto é Dinheiro



Zaffari erguerá complexo multiuso perto do Allianz Parque e terá novos supermercados em SP



Com 90 anos recém-completados, o Grupo Zaffari vive um momento de plena expansão. Gaúchos donos da rede Bourbon Shopping, os Zaffari inauguraram um novo centro comercial em Porto Alegre no fim de outubro e já miram o crescimento da operação em São Paulo, incluindo a obra de um complexo multiuso e novos supermercados.

A estratégia é ampliar a presença na região metropolitana da capital paulista, com novos empreendimentos e mais supermercados. Em entrevista à IstoÉ Dinheiro, Claudio Luiz Zaffari revelou que, no ano passado, o planejamento do grupo previa investimentos

de R\$ 1 bilhão até 2027 na expansão nacional — valor que, segundo ele, deve ser revisado para cima já no início de 2026.

Uma das principais obras será em frente ao shopping do grupo na Zona Oeste de São Paulo, na Rua Palestra Itália, onde fica o Allianz Parque. Desde 2008 no bairro, após adquirir o antigo Shopping Matarazzo, o Zaffari vem comprando, aos poucos, imóveis vizinhos, terreno a terreno para viabilizar a expansão.

“Nosso plano ainda está em estudo, mas queremos implementar um conceito combinado de comércio, serviço e habitação. A expectativa é que o complexo ganhe bastante relevância

com a nova estação do metrô Pompeia”, explica o executivo.

O futuro empreendimento ficará a apenas 200 metros da estação Sesc Pompeia da Linha 6-Laranja, prevista para ser inaugurada em 2026.

Uma pastelaria no caminho

Para que a expansão fosse possível, Claudio Zaffari precisou negociar individualmente, durante anos, com os proprietários dos imóveis que compõem o terreno de 5 mil metros quadrados. O último deles era uma tradicional Pastelaria Brasileira — justamente a peça que faltava para completar o lote.

Isto é Dinheiro